

ATIVIDADE/PROJETO 15.81.015.2.253 RECUPERAÇÃO SOCIAL DO PRESO	1.545.390,00
Total	1.545.390,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	1.545.390,00
Total	1.545.390,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.021.2.861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.248.355,00
Total	2.248.355,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	2.248.355,00
Total	2.248.355,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.021.2.862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	289.200,00
Total	289.200,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	289.200,00
Total	289.200,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.021.2.863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	135.466,00
Total	135.466,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	135.466,00
Total	135.466,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.021.2.864 INFORMÁTICA	79.867,00
Total	79.867,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	79.867,00
Total	79.867,00
Totais	4.298.284,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
38	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
38.45	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	
	TOTAL	2.981.018,00
	4ª QUOTA	2.931.016,00

DECRETO Nº 39.551, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Regulamenta a Lei nº 8.943, de 28 de setembro de 1994, dando nova redação a dispositivos do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976

Retificações do D.O. de 19-11-94

Artigo 1º - ...

II - os artigos 84 a 87:

"Artigo 84 -

Artigo 86 -

Onde se lê:

§ 3º - No caso de infração e vários dispositivos...

Leia-se:

§ 3º - No caso de infração a vários dispositivos...

IV - os artigos 89 a 92:

"Artigo 89 -

Artigo 92 -

Onde se lê:

§ 1º - O autuado...

Leia-se:

Parágrafo único - O autuado...

ATOS DO GOVERNADOR**Despachos do Governador, de 24-11-94**

No processo PGE 533-94 c/aps. DGP-14.074-91-SSP Vols. I e II + PTE. 2 DO GS-268-92 + REQ. DE 27-5-93 em que Marcos Eduardo Durães Chequer solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de demissão: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e do parecer 1.590-94, da AJG, conheço do pedido formulado por Marcos Eduardo Durães Chequer, RG 5.634.010, como pedido de reconsideração para, no mérito, indeferir-lo, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos."

No processo SPG-1690-94 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 1739-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional e o Município de São Carlos, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento e as demais normas legais e regulamentares referentes à matéria."

SECRETARIA DO GOVERNO

SECRETÁRIO: FREDERICO PINTO FERREIRA COELHO NETO

AV. MORUMBI, 4.500 — MORUMBI — CEP 05698-900 — F. 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SG - 95, de 24-11-94**

Doação de veículos usados e declarados inservíveis pela Comissão de Material Inservível

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.396, de 8 de julho de 1991, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, transferidos do patrimônio da Assembleia Legislativa ao Poder Executivo do Estado e declarados inservíveis pela Comissão de Material Inservível, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das instituições Benéficas adiante discriminadas:

I - Casa de Saúde Santa Marcelina, de São Paulo, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9B6V69DKJB109967;

II - Serviço Social e Promocional "Peneverança", de São Paulo, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9B6V69DKJB109924.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano, a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 24-11-94

No processo GG 1565-94 em que é interessada a Chefe de Gabinete sobre aquisição de microcomputadores: "I - Homologação a decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 12-11-94, que adjudicou o objeto da Tomada de Preços 9-94, à empresa CPD Indústria Comércio e Sistema de Computadores Ltda."

No processo GG 1564-94 em que é interessada a Chefe de Gabinete sobre aquisição de impressoras: "I - Homologação a decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 10-11-94, que adjudicou o objeto da Tomada de Preços 10-94, à empresa Vectron Eletrônica Indústria e Comércio Ltda. o item 1 e à empresa L.E.E.S. - Informática, Engenharia, Eletrônica e Serviços Ltda. o item 2."

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO**Despachos do Diretor Substituto, de 24-11-94**

No processo GG 1.674-94 em que é interessado o DEMA-PAG sobre a aquisição de 6.500 quilos de açúcar: "Homologação a decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral que Adjudicou o objeto do convite, conforme publicação no D.O. de 19-11-94."

No processo GG 1309-94 em que é interessado o Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo sobre contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação e exaustão do P.B.: "I - Face aos elementos de instrução contidos no presente processo anulo o Convite objetos dos autos."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**Despacho da Presidente**

Tornando sem efeito a publicação referente ao Convite 83/94 — Processo FUSSESP 1.012/94, para aquisição de brinquedos diversos.

Julgamento de Licitação

Processo FUSSESP — 982/94. Convite — 77/94. A Comissão Julgadora de Licitação resolve: 1. Classificar em primeiro lugar pelo critério de menor preço a proposta da firma Drogaria Cardoso de Almeida Ltda., item 1, única proponente a entregar proposta, adjudicando à mesma o respectivo item, objeto desta licitação.

PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETÁRIO: JOSÉ FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS

AV. MORUMBI, 4.500 — MORUMBI — F. 845-3344

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**Retificação do D.O. de 22-11-94**

Onde se lê:

Processo — SPG/CIR — 1371/94.

Convênio — 603/94.

Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Santo Antônio do Jardim.

Valor total do convênio — R\$ 95.545,45 de responsabilidade do Estado.

Leia-se:

Processo — SPG/CIR — 1371/94.

Convênio — 603/94.

Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Santo Antônio do Jardim.

Valor total do convênio — R\$ 94.545,45 de responsabilidade do Estado.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS****DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Extratos de Contratos**

Processo FPFL — 759/93.

Contratante — Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam.

Contratado — José Cerchi Fusari.

Objeto — Termo de Prorrogação 111/94, ao contrato original, referente a locação de serviços técnicos profissionais especializados no desenvolvimento do Projeto da Escola de Administração Pública "Dr. Waldemar Lopes Ferraz" da Contratante, como Coordenador Pedagógico.

Vigência — Prorrogação — 24-11-94 e término em 23-5-95 (seis meses).

Valor total estimado — R\$ 8.517,60.

Modalidade de Licitação — dispensa.

Processo FPFL — 759/93.

Contratante — Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam.

Contratada — Maria Tereza Malavasi.

Objeto — Termo de Prorrogação 112/94, ao contrato original, referente a locação de serviços técnicos profissionais especializados no desenvolvimento do Projeto da Escola de Administração Pública "Dr. Waldemar Lopes Ferraz" da Contratante.

Vigência — Prorrogação — 24-11-94 e término em 23-5-95 (seis meses).

Valor total estimado — R\$ 8.517,60.

Modalidade de Licitação — dispensa.

Processo FPFL — 1620/90.

Contratante — Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam.

Contratado — ADIM — Serviços Médicos S/C Ltda.

Objeto — Termo de Contrato de prestação de serviços médicos especializados em assistência médica-hospitalar e pronto-socorro na especialidade clínica e cirúrgica de otorrinolaringologia, cabeça e pescoço.

Vigência — O Contrato vigorará de 17-11-94 e término em 16-11-95 (doze meses).

Custo estimado — Tabela da AMB — Associação Médica Brasileira.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS**Extrato de Contrato**

CONTRATO: 015/92 CONTRATANTE: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados — SEADE PROCESSO: 050/92 CONTRATADA: LIMA, Lucchese Associados — Auditores Independentes VALOR: R\$ 3.657,12 à conta de Recursos Orçamentários da FDEADE, ASSINATURA: 31.10.94 "OBJETO": 2º termo de prorrogação, 3º termo de aditamento e retificação das cláusulas III - do preço IV - do pagamento e reajuste contratual V - do prazo de vigência e XIV - do valor e verba do contrato original assinado em 01.11.92 de prestação de serviços de Auditoria Independente VIGÊNCIA: 01.11.94 a 31.10.95.

CONTRATO: 012/91 CONTRATANTE: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados — SEADE PROCESSO: 050/91 CONTRATADA: Olympia Técnica Comércio Ltda. VALOR: R\$ 4.431,48, à conta de recursos orçamentários da FDEADE ASSINATURA: 27.11.94 "OBJETO": 3º termo de prorrogação e 4º termo de aditamento e retificação das cláusulas II - dos preços e condições de pagamento III - do reajuste VII - do prazo de vigência e VIII do valor e verba do contrato original assinado em 29.11.91 de manutenção e assistência técnica e máquinas de escrever IBM de reserva.

(A debitar)

(25)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

SECRETÁRIO: ODIR JOSÉ PINTO PORTO

PÁTIO DO COLÉGIO, 148 — CENTRO — F. 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resoluções de 24-11-94**

Exonerando José Maldonado Jorge, RG 2.975.627 do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 27.º Subdistrito (Tatuapé) do distrito da sede da comarca da Capital.

Nomeando:

José Maldonado Jorge, RG 2.975.627, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do 27.º Subdistrito (Tatuapé) do distrito da sede da comarca da Capital;

Francisco Garcia Corrêa, RG 4.366.754, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 27.º Subdistrito (Tatuapé) do distrito da sede da comarca da Capital.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 24-11-94

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22 (com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 24 da L.C. 539/88) e 25, da Lei 10.393/70, e em face do Laudo de Inspeção de Saúde 4/92, do Instituto de Previdência do Estado, constante do Proc. SJDC-197.800/82, por invalidez permanente, a Délio Maria Rodrigues, RG 1.709.508, no cargo de Escrevente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 22.º Subdistrito (Tucuruvi) do distrito da sede da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais integrais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de acordo com o art. 126, inciso I, da Constituição do Estado de São Paulo, de valor equivalente a 17,00 salários mínimos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Despacho do Diretor, de 22-11-94**

Pr. SJDC-250.742/93 — Seção de Zeladoria — Aquisição de 4.080 litros de água para consumo mensal desta Secretaria, durante o período de 1 ano. "Pelos motivos apresentados pela Comissão Julgadora às fls. 100, Revogo a licitação na Modalidade Convite 10/94."

Extrato do 2.º Termo de Reti-Ratificação

Convênio firmado em 1-12-92.
Processo SJDC — 173.899/79.
Parecer CJ — 627/93.

Participes — Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e o município de Mogi das Cruzes.

Objeto — Realização de obras de ampliação do prédio do Fórum de Mogi das Cruzes.

Cláusulas Retificadas — Terceira, Quarta e Sétima.

Vigência — 1.470 dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja justificativa, mediante acordo entre os participes e observado o limite legal.

Valor — R\$ 2.000.000,00.

Recursos — Unidade de Despesa 17.01.001 — Elemento Econômico 4110-50 — Construção de Edifícios Públicos, I — Exercício de 1994 — R\$ 175.920,00. II — Exercício de 1995 — R\$ 1.824.080,00.

Data de Assinatura — 22-11-94.

DECLARAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL

De Eduardo Augusto Mascarenhas Cruz — Ex-Diretor Operacional 1/2 do Banco do Estado de São Paulo S/A — Banespa.

Em cumprimento ao Decreto 36.507, de 17-2-93, ao disposto no parágrafo único do artigo 3.º do Decreto 33.734, de 2-9-91, e a Resolução SJDC 10, de 12-2-92, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, declaro que não houve alteração no meu patrimônio, no período compreendido entre 1.º-1-94 a 19-1-94.

CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

SECRETÁRIA: THEREZINHA FRAM

R. BELA CINTRA, 1.032 — CERQUEIRA CÉSAR — F. 259-4155

GABINETE DA SECRETÁRIA**Despacho da Secretária, de 17-11-94**

Proc. SCFBES 582/93 — em que o Setor de Transportes/ SOS Criança comunica ocorrência com o veículo placa BFG-2685: Conheço o inteiro teor do Processo SCFBES 582/93 e em face dos elementos de convicção dos autos e das conclusões alcançadas pela Comissão Processante Permanente - CPP decido pela Absolução do sindicato, Adir Lopes Diniz, RG 2.192.949, isentando-o de qualquer penalidade em relação aos fatos objeto da Sindicância.

Extrato de Convênio

Processo - SCFBES 2207/94

Convenientes - Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A — Empresa, Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social — SCFBES

Objeto — Interação para execução do Programa "Turma da Rua" com a implantação e manutenção pela empresa de uma Creche/Pré-Escola para 130 crianças na Capital.

Autorização - Decreto Estadual 26.952, de 10 de abril de 1987. Prazo — 12 meses contados da data da assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 4 anos.